Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 724 Segunda-feira, 13 de Março de 2017 www.cassilandia.ms.gov.br

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

c) – 18 anos a 25 anos: 2 pontos.

III – Declaração de comprovação de tempo de residência no município, com as respectivas pontuações abaixo:

a) – 8 anos ou superior: 4 pontos;

b) – 4 a 7 anos: 3 pontos;

c) – 1 a 3 anos: 1 ponto.

IV – Famílias que possuem filhos menores de 18 anos, comprovado através de certidão de nascimento: 3 pontos;

V – Famílias com dependentes idosos e/ou doenças crônicas incapacitantes para o trabalho, que esteja em coabitação: 2 pontos, com as seguintes comprovações:

a) – Idoso através documento de identificação civil;

b) – Doença crônica incapacitante, comprovada através de atestado médico com respectivo CID.

VI – Família com renda bruta mensal de R$ 880,00 a R$ 2.200,00, comprovado através de CTPS, Holerite ou caso, se for autônomo, auto declaração: 4 pontos.

Art. 2º - Critérios de desempate de seleção:

I – Maior pontuação na soma dos incisos IV e V;
II – Maior Idade;
III – Maior tempo de residência no município;

Art. 3º - Após realizada a pré-seleção através da pontuação do sistema on-line da AGEHAB-MS, será publicada listagem dos pré-selecionados no site da AGEHAB e, após análise, será publicada seleção final, com prazo de 15 dias para recurso dos interessados.

Cassilândia-MS., 10 de março de 2017.

MÁRIO ANTÔNIO FREITAS
Chefe de Seção de Habitação da
Assistência Social

Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 724 Segunda-feira, 13 de Março de 2017 www.cassilandia.ms.gov.br

LIVRO N.º 43 Fls. Nº 055

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Cassilândia

DECRETO N.º 3.163/2017, de 09 de março de 2017.

"Declara Hóspedes Oficiais do Município de Cassilândia-MS, o Governador do Distrito LC8 do Lions Internacional no Brasil e sua esposa, e dá outras providências".

JAIR BONI COGO, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições, e;

CONSIDERANDO que no próximo dia 11 de março do corrente ano, o Município receberá a honrosa visita do Senhor **DG. ANTÔNIO GERALDO MONTANHEZ**, Governador do Distrito LC8 do Lions Internacional no Brasil e de sua esposa **CAL LEDA,** que aqui estarão para visitar o Lions Clube de Cassilândia Vale do Aporé, oportunidade em que participarão de reuniões e festividades em cumprimento ao seu Programa de Governo;

CONSIDERANDO a participação do Lions Clube de Cassilândia Vale do Aporé na vida comunitária de nossa municipalidade, com relevantes serviços prestados à sociedade;

CONSIDERANDO, que as autoridades municipais e a população em geral, pretendem demonstrar o respeito e admiração à figura do Governador do Distrito LC8 do Lions Internacional no Brasil e a sua esposa;

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam declarados Hóspedes Oficiais e ilustres visitantes no Município de Cassilândia/MS., o Governador do Distrito LC8 do Lions Internacional no Brasil, Senhor **DG. ANTÔNIO GERALDO MONTANHEZ**, e de sua esposa **CAL LEDA,** quando de suas visitas ao nosso município, que acontecerá no dia 11 de março de 2017.

Art. 2º - Fica convidada à comunidade em geral para que se unam às autoridades locais, na recepção ao Ilustríssimo Governador do Distrito LC8 do Lions Internacional no Brasil e de sua esposa.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho," aos nove (09) dias do mês de março de 2017.

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 724 Segunda-feira, 13 de Março de 2017 www.cassilandia.ms.gov.br

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2017.

O SETOR DE HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, que não foram preenchidas as 48 (quarenta e oito) inscrições para o Projeto Lote urbanizado baseado na Portaria AGEHAB/MS Nº 66, de 20 de dezembro de 2.016, que estabelece os critérios para pré-seleção e priorização dos pretendentes ao Projeto Lote Urbanizado, aquisição, autoconstrução, reforma, e ampliação de unidade Habitacional para população de baixa renda de Mato Grosso do Sul, instituído pela Lei nº 4.888 de 20 de julho de 2016;

CONSIDERANDO, ainda, a existência de 1.742 (hum mil, setecentos e quarenta e dois) pré-inscritos no Cadastro Municipal de Habitação deste Município de Cassilândia-MS.

R E S O L V E:

Art. 1º - O Setor de Habitação do Município vem através deste Edital informar aos 1.742 (hum mil, setecentos e quarenta e dois) pré-inscritos no Cadastro Municipal de Habitação que serão abertas as inscrições para o Projeto Lote Urbanizado e convoca, 30 (trinta) candidatos, dos 1.742 pré-inscritos, **para se inscreverem no período do dia 14 a 17 de março de 2017, no horário das 7h às 11h e das 13h as 16 horas, no Setor de Habitação do Município, localizado na Sede do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, situado a Rua Dr. Manoel Tomaz da Silva, nº 855, Centro, nesta cidade,** para participar do Projeto Lote Urbanizado, preenchendo os seguintes critérios:

§ 1º - Cotas de reserva, caso haja demanda, para:

I – Idoso: 5%;
II – Pessoas com deficiência: 10%.

§ 2º - Critérios de pontuação:

I – Mulher chefe de família, comprovado através de auto declaração: 6 pontos;

II – Idade do pretendente (titular ou cônjuge), comprovado através de RG ou certidão de nascimento, com as respectivas pontuações abaixo:

a) – 46 anos ou superior: 5 pontos;

b) – 26 anos a 45 anos: 4 pontos;

Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 724 Segunda-feira, 13 de Março de 2017 www.cassilandia.ms.gov.br

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2017.

Prefeitura Municipal de Cassilândia – MS, através do pregoeiro, torna público, Contratação de empresa do ramo pertinente, para aquisição parcelada de gêneros alimentícios, destinados a merenda escolar para os alunos matriculados na rede pública de ensino de cassilândia-ms, com consumo estimado até 12 meses em atendimento a solicitação secretaria municipal de educação, Sendo vencedores as empresas, FREMA IND COM PROD ALIM LTDA, com o valor global R$ 15.600,00 (quinze mil seiscentos reais), COMERCIAL T & C LTDA, com o valor global R$ 39.596,00 (trinta nove mil quinhentos noventa seis reais), BORGES GUILHERME & FREITAS LTDA, com o valor global R$ 141.000,00 (cento e quarenta um mil reais), LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS-ME, com o valor global R$ 25.397,00 (vinte cinco mil trezentos noventa sete reais), TORRE FORTE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA-EPP, com o valor global R$ 366.385,00 (trezentos sessenta seis mil e trezentos oitenta cinco reais) e G.A MORIS FILHO-ME, com o valor global R$ 183.375,00 (cento oitenta três reais e trezentos setenta cinco centavos) e TASTY INDÚSTRIA E COMERCIO DE POLPAS DE FRUTA-LTDA-ME, com o valor global R$ 115.607,00 (cento quinze mil seiscentos sete reais).

Cassilândia-MS, 02 de Março 2017

EDSON DO CARMO HORÁCIO

PREGOEIRO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 023/2017.
Contratante: Prefeitura Municipal de Cassilândia.
Contratado: COMERCIAL T & C LTDA.
Objeto: O objeto deste Instrumento aquisição parcelada de gêneros alimentícios, destinados a merenda escolar para os alunos matriculados na Rede Pública de Ensino de Cassilândia-MS, com consumo estimado 12 meses em atendimento a solicitação Secretaria Municipal de Educação.
Dotação:

60.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
60.101	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
12.306.00 05-2.018	MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR
12.361.00 05-2.016	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.365.00 05-2.019	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO

Valor: R$ 39.596,00 (trinta nove mil quinhentos noventa seis reais).
Data: 02/03/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 024/2017.
Contratante: Prefeitura Municipal de Cassilândia.
Contratado: BORGES GUILHERME & FREITAS LTDA-ME.
Objeto: O objeto deste Instrumento aquisição parcelada de gêneros alimentícios, destinados a merenda escolar para os alunos matriculados na Rede Pública de Ensino de Cassilândia-MS, com consumo estimado 12 meses em atendimento a solicitação Secretaria Municipal de Educação.
Dotação:

60.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
60.101	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
12.306.00 05-2.018	MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR
12.361.00 05-2.016	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.365.00 05-2.019	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO

Valor: R$ 141.000,00 (cento quarenta um mil reais).
Data: 02/03/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 025/2017.
Contratante: Prefeitura Municipal de Cassilândia.
Contratado: TORRE FORTE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA-EPP.
Objeto: O objeto deste Instrumento aquisição parcelada de gêneros alimentícios, destinados a merenda escolar para os alunos matriculados na Rede Pública de Ensino de Cassilândia-MS, com consumo estimado 12 meses em atendimento a solicitação Secretaria Municipal de Educação.
Dotação:

60.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
60.101	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
12.306.00 05-2.018	MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR
12.361.00 05-2.016	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.365.00 05-2.019	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO

Valor: R$ 366.385,00 (trezentos sessenta seis mil trezentos oitenta cinco reais).
Data: 02/03/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 026/2017.
Contratante: Prefeitura Municipal de Cassilândia.
Contratado: LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS-ME.
Objeto: O objeto deste Instrumento aquisição parcelada de gêneros alimentícios, destinados a merenda escolar para os alunos matriculados na Rede Pública de Ensino de Cassilândia-MS, com consumo estimado 12 meses em atendimento a solicitação Secretaria Municipal de Educação.
Dotação:

60.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
60.101	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
12.306.00 05-2.018	MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR
12.361.00 05-2.016	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.365.00 05-2.019	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO

Valor: R$ 25.397,00 (vinte cinco mil trezentos noventa sete reais).

Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 724 Segunda-feira, 13 de Março de 2017 www.cassilandia.ms.gov.br

Data: 02/03/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 027/2017.
Contratante: Prefeitura Municipal de Cassilândia.
Contratado: G.A MORIS FILHO – ME.
Objeto: O objeto deste Instrumento aquisição parcelada de gêneros alimentícios, destinados a merenda escolar para os alunos matriculados na Rede Pública de Ensino de Cassilândia-MS, com consumo estimado 12 meses em atendimento a solicitação Secretaria Municipal de Educação.
Dotação:

60.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
60.101	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
12.306.00	MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR
05-2.018	
12.361.00	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
05-2.016	
12.365.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA
05-2.019	EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO

Valor: R$ 183.375,00 (cento oitenta três mil trezentos setenta cinco reais).
Data: 02/03/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 028/2017.
Contratante: Prefeitura Municipal de Cassilândia.
Contratado: FREMA IND COM PROD ALIM LTDA.
Objeto: O objeto deste Instrumento aquisição parcelada de gêneros alimentícios, destinados a merenda escolar para os alunos matriculados na Rede Pública de Ensino de Cassilândia-MS, com consumo estimado 12 meses em atendimento a solicitação Secretaria Municipal de Educação.
Dotação:

60.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
60.101	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
12.306.00	MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR
05-2.018	
12.361.00	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
05-2.016	
12.365.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA
05-2.019	EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO

Valor: R$ 15.600,00 (quinze mil seiscentos reais).
Data: 02/03/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 029/2017.
Contratante: Prefeitura Municipal de Cassilândia.
Contratado: TASTY INDÚSTRIA E COMERCIO DE POLPAS DE FRUTAS LTDA-ME.
Objeto: O objeto deste Instrumento aquisição parcelada de gêneros alimentícios, destinados a merenda escolar para os alunos matriculados na Rede Pública de Ensino de Cassilândia-MS, com consumo estimado 12 meses em atendimento a solicitação Secretaria Municipal de Educação.
Dotação:

60.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
60.101	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
12.306.00	MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR
05-2.018	
12.361.00	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
05-2.016	
12.365.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA
05-2.019	EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO

Valor: R$ 115.607,00 (cento quinze mil seiscentos sete reais).
Data: 02/03/2017

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2017.

Prefeitura Municipal de Cassilândia – MS, através do pregoeiro, torna público, Locação de (um) veículo, tipo "caminhão" – potência mínima de 141cv, 3.900 kg, com carroceria aberta medindo 4,00 metros de comprimento por 2,20 de largura,ano de fabricação a partir de 2005, em perfeito estado mecânico e de conservação, com a mão de obra do motorista, despesa com combustível e despesa de manutenção, por conta da empresa ou pessoa física contratada, em atendimento a solicitação da secretária municipal de obras, por um prazo estimado de 12(doze) meses, Sendo vencedor a empresa, LAERTE DOS SANTOS GONÇALVES, com o valor global R$ 59.928,00 (cinqüenta nove mil novecentos vinte oito reais).

Cassilândia-MS, 15 de Fevereiro 2017

EDSON DO CARMO HORÁCIO

PREGOEIRO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 018/2017.
Contratante: Prefeitura Municipal de Cassilândia.
Contratado: LAERTE DOS SANTOS GONÇALVES.
Objeto: O objeto deste Instrumento Contratual é a contratação da empresa, LAERTE DOS SANTOS GONÇALVES-MEI, para a locação de (um) veículo, tipo "caminhão" – potência mínima de 141CV, 3.900 KG, com carroceria aberta medindo 4,00 metros de comprimento por 2,20 de largura, ano de fabricação 2005, Chassi nº 9BFLF47G95B018634, Placa nº DQP5467, com a mão de obra do motorista.
Dotação:

30	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS.
30.101	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS.
30.102	DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO
14.452.00	MANUTENÇÃO PRAÇAS JARDINS LOG. PUB.
28.2.011	SERV. COMPLEMENTARES
04.122.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
38.2.008	SECRETARIA. MUNICIPAL. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS.
26.782.00	CONSERVAÇÃO MANUT. ESTRADAS RURAIS
26.1.009	PONTES E MATA-BURROS
17.512.00	COSNTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E MANUT. DO
25.1.013	SISTEMA DE AGUA E ESGOTO SANITÁRIO
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Valor: R$ 59.928,00 (cinqüenta nove mil novecentos vinte oito reais).
Data: 03/03/2017

Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 724 Segunda-feira, 13 de Março de 2017 www.cassilandia.ms.gov.br

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 106/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASSILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA, <CAROLINE MEIRELES FANFONI>"

Ao terceiro dia do mês de Março do ano de dois mil e dezessete, de um lado, o **FUNDO MUNICÍPAL DE SAÚDE DE CASSILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.540.893/0001-72, com sede administrativa localizada na Rua João Cristino da Silva, nº 429, centro, nesta cidade de Cassilândia-MS, neste ato pelo Gestor do fundo, Senhor, **ARTHUR BARBOSA SOUZA FILHO**, brasileiro, casado, funcionário público, portadora da Carteira de Identidade RG Nº 678811 SSP/MS, e do CPF/MF nº 562.403.091-68, residente e domiciliada na Rua Avelino Pereira de Almeida, n° 322, Jardim Duarte, nesta cidade de Cassilândia-MS, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa, **CAROLINE MEIRELES FANFONI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 14.916.905/0001-10, estabelecida na Rua Jose Barbosa de Oliveira, n° 560, centro, na cidade de Cassilândia-MS, neste ato representada pela sua proprietária, a Senhora, **CAROLINE MEIRELES FANFONI**, brasileira, solteira, fisioterapeuta, portador da Cédula de Identidade RG nº 44.027.928-8-SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 019.343.981-60, residente e domiciliado à Rua Jose Barbosa de Oliveira, n° 560, centro, na cidade de Cassilândia-MS, doravante denominada, **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL**.

DO FUNDAMENTO LEGAL – O presente instrumento tem fundamento legal o inciso II do Art. 79º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto deste **TERMO DE RESCISÃO** é a rescisão amigável do **CONTRATO Nº 106/2014,** celebrado entre as partes acima nominadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

2.1 Considerando que a **CONTRATADA** solicitou a rescisão contratual através de seu ofício datado de 25/02/2017.

2.2 Considerando que se trata de acordo entre as partes, nos termos do inciso II do art. 79º da Lei Federal Nº 8.666/93, resolvem:

2.2.1 Fica através do presente **TERMO RESCISÓRIO**, como de fato rescindido o **CONTRATO Nº 106/2014**, a partir desta data;

2.3 Como não houve qualquer prejuízo e estando as partes de comum acordo e sem coação, apõem ao presente **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL**, dando plenamente quitadas as obrigações recíprocas nada havendo a reclamar entre si.

Assim, justos e acordados, assinam o presente **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL** em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Cassilândia-MS, 03 de Março de2017.

ARTHUR BARBOSA SOUZA FILHO
SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
{CONTRATANTE}

CAROLINE MEIRELES FANFONI
CAROLINE MEIRELES FANFONI
{CONTRATADA}

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2017.
EDITAL N° 023/2017.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 327/2017.

O **MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio do seu **PREGOEIRO**, o senhor, **EDSON DO CARMO HORÁCIO**, designado pela Portaria Municipal 052/2017 de 09/01/2017, **TORNA PÚBLICO**, que no dia **23/03/2017 às 08h00 (oito) horas (MS)**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA**, situada na Rua Domingos de Souza Franca, nº 720, Centro, que realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL**, do tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, **objetivando o fretamento de 02 (dois) veículo tipo "ônibus", ano/modelo não inferior a 2000, de fabricação nacional, em perfeito estado de conservação, mecânico, elétrico e pintura, com o fornecimento da mão de obra (motorista (s) para o transporte de alunos até o campus da UEMS de Cassilândia, durante o ano letivo, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de educação.**

As informações inerentes a este Pregão poderão ser obtidas, pelos interessados, no Departamento de Licitações, localizado na Rua Domingos de Souza França, nº 720, Centro, em Cassilândia-MS, ou pelo telefone nº (67) 3596-1301 em dias úteis no horário de 07:00h às 13:00h ou pelo e-mail: licitação@cassilandia.ms.gov.br.

Cópias do Edital e seus anexos poderão ser obtidas gratuitamente no sitio da Internet: www.cassilândia.ms.gov.br ou retiradas junto ao Departamento de Licitações.

Cassilândia-MS, 10 de Março de 2017.

EDSON DO CARMO HORÁCIO
PREGOEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2017.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 330/2017.
EDITAL N° 024/2017.

O **MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio do seu **PREGOEIRO**, o senhor, **EDSON DO CARMO HORÁCIO**, designado pela Portaria Municipal **052/2017 de 09/01/2017**, **TORNA PÚBLICO**, que no dia **23/03/2017 às 10h00 (dez) horas (MS)**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA**, situada na Rua Domingos de Souza Franca, nº 720, Centro, que realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL**, do tipo **"MENOR PREÇO"**, **para a locação de 01 (um) veículo tipo "MICROÔNIBUS" com capacidade mínima de 18(dezoito) lugares mais o motorista ano/modelo não inferior a 2012, com ar condicionado e frigobar, em perfeito estado de conservação, mecânico, elétrico e pintura, com o fornecimento da mão de obra (motorista) e demais despesas, para o transporte de professores até o Distrito de Indaiá do Sul, durante o ano letivo, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de educação.**

As informações inerentes a este Pregão poderão ser obtidas, pelos interessados, no Departamento de Licitações, localizado na Rua Domingos de Souza França, nº 720, Centro, em

Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 724 Segunda-feira, 13 de Março de 2017 www.cassilandia.ms.gov.br

Cassilândia-MS, ou pelo telefone nº (67) 3596-1301 em dias úteis no horário de 07:00h às 13:00h ou pelo e-mail: licitação@cassilandia.ms.gov.br.

Cópias do Edital e seus anexos poderão ser obtidas gratuitamente no sitio da Internet: www.cassilândia.ms.gov.br ou retiradas junto ao Departamento de Licitações, mediante apresentação do recolhimento da taxa de reprodução proporcional ao número de cópias.

Cassilândia-MS, 10 de Março de 2017.

EDSON DO CARMO HORÁCIO

PREGOEIRO

Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 724 Segunda-feira, 13 de Março de 2017 www.cassilandia.ms.gov.br

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DIOCASSI

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO : Jair Boni Cogo

PROCURADORIA GERAL: Dr. Donizetti Ferreira Gonçalves
SEC. DE FINANÇAS : Amando Madureira e Souza Junior
SEC. DE EDUCAÇÃO: Welter Arantes de Freitas
SEC. DE SAÚDE: Artur Barbosa Souza Filho
SEC. DE OBRAS: Renato César de Freitas
SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE: Eurinivalda Candeias de Miranda
SEC. DE ADMINSITRAÇÃO: Leandro Rosa de Souza
SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL:
SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: José Martimiano de Moura

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Wesley Ferreira da Silva (PSD)
1º VICE-PRESIDENTE: Rui Aroldo Palhares (PSDB)
2º VICE-PRESIDENTE: Cassyus Clay Ferreira (PSC)
1º SECRETARIO: Rodrigo Barbosa de Freitas (PDT)
2º SECRETARIO: Luiz Antônio Ribeiro Assis (PSDB)

VEREADORES
Ademilson Cesário Santos (PMDB)
Valdecy Pereira da Costa (PMDB)
Ana Maria Alves (PSDB)
Márcio Amador Estevo (PSD)
Ulisses Alberto Vessechia (PSD)
Edvanio Andrade do Nascimento (PSD)